

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SERGIO ROBERTO GENUINO DE OLIVEIRA BREUEL, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA HELENA DE SOUSA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2010.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 30/2010, de 02 de fevereiro de 2010, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 02 de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSE SOARES NERY**, Matrícula nº 15059-2, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GP Nº 287/09, de 22 de dezembro de 2009, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA FRANCINEIDE MELO TEIXEIRA**, Auxiliar Técnico, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 296/10, de 27 de janeiro de 2010, no Ofício nº 15.204-113-DG/ADAPI, de 02 de fevereiro de 2010, da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO SOARES FILHO**, Matrícula nº 209347-2, do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2010.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 237/10, de 26 de janeiro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, bem como no Ofício nº 21.000-245/2010/GAB-SEAD, de 04 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA AUGUSTA GOMES RIBEIRO GONÇALVES**, Matrícula nº 143187-X, do cargo efetivo de Médico, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00661/10-FUESPI/UESPI, de 29 de janeiro de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-292/2010/GAB-SEAD, de 09 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURO CARVALHO E SILVA**, Matrícula nº 178127-8, do cargo de Professor Auxiliar - TI - 40h, Nível I, lotado na Faculdade de Ciências Médicas - FACIME, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 29 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00635/10-FUESPI/UESPI, de 28 de janeiro de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-295/2010/GAB-SEAD, de 09 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURO CEZAR PASSAMANI**, Matrícula nº 178870-1, do cargo de Professor Assistente - TI - 40h, Nível I, lotado na Faculdade de Ciências Médicas - FACIME, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 28 de janeiro de 2010.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001288/2010, 4ª GRE, de 13 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIVIA DIAS PINHEIRO**, Matrícula nº 106076-7, do cargo efetivo de Professor, Classe E, Nível II, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001269/2010, 4ª GRE, de 13 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDSON FRAZÃO DA COSTA**, Matrícula nº 205382-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001415/2010, 4ª GRE, de 14 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CELIASILVALIMA**, Matrícula nº 219195-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001490/2010, 4ª GRE, de 14 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSA HELENA CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 115639-0, do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001605/2010, 4ª GRE, de 15 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELIO ROBERTO COSTANUNES**, Matrícula nº 221775-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001807/2010, 18ª GRE, de 18 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA**, Matrícula nº 200091-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001819/2010, 4ª GRE, de 18 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISA MARIA BARBOSA OLIVEIRA**, Matrícula nº 105817-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0053685/2009, 1ª GRE, de 04 de dezembro de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA DE SANTANA COSTA**, Matrícula nº 157497-3, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Especialidade Técnico em Administração Escolar, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001260/2010, 4ª GRE, de 13 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 205693-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001052/2010, 4ª GRE, de 12 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLENE RODRIGUES LIMA**, Matrícula nº 157656-9, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Especialidade Técnico em Administração Escolar, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003931/2010, 2ª GRE, de 03 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELSON ALVES DANIEL**, Matrícula nº 289494-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001208/2010, de 13 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERCÍLIA MARILANE AMORIM E SILVA**, Matrícula nº 105310-8, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002385/2010, 4ª GRE, de 21 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **URBANO DA CUNHA MUNIZ FILHO**, Matrícula nº 115503-2, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002342/2010, 4ª GRE, de 21 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA SILVA COSTA**, Matrícula nº 107954-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2010.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MICHELINE SILVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.027908/09-00, de 07 de dezembro de 2009, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SOCORRO DE MARIA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula nº 036924-1, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 04 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002452/10-00, de 28 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA MOREIRA**, Matrícula nº 036781-8, do cargo efetivo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002394/10-36, de 29 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA FRANCISCA DE CARVALHO SILVA**, Matrícula nº 144396-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Getúlio Vargas, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.001538/10-71, de 18 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MOISES AMORIM MARTINS**, Matrícula nº 208013-3, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital Areolino de Abreu - HAA, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002222/10-21, de 27 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TEOLINDA SOARES E SILVA CUNHA**, Matrícula nº 169550-9, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.001573/10-24, de 18 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NALDIANA CERQUEIRA SILVA**, Matrícula nº 180695-5, do cargo efetivo de Enfermeira, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002022/10-40, de 25 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA VIRGINIA CAMPOS FONTENELE**, Matrícula nº 180777-3, do cargo efetivo de Enfermeira, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.001970/10-68, de 22 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA GRAÇA CARNEIRO MEIRELES PRADO**, Matrícula nº 197901-9, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002392/10-10, de 29 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA CARNEIRO DE ARAÚJO LOIOLA**, Matrícula nº 144397-6, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Clínica Nefrológica do HGV, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.031212/09-99, de 14 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANAINA MARIA MALHEIROS E SILVA**, Matrícula nº 208802-9, do cargo efetivo Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.030968/09-00, de 12 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIENE DA FONSECA ROCHA**, Matrícula nº 2093146, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002396/10-51, de 29 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA FRANCISCA DE CARVALHO SILVA**, Matrícula nº 209825-3, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Getúlio Vargas - Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.001544/10-30, de 18 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARTA CRISLANY MENDONÇA BEZERRA**, Matrícula nº 178801-9, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Nathan Portella - IDTNP, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002221/10-19, de 27 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCO ANTONIO BARBOSA RODRIGUES**, Matrícula nº 180766-8, do cargo efetivo de Médico - Cirurgia Geral, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002546/10-37, de 29 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANITA MOREIRA RAMOS**, Matrícula nº 204787-0, do cargo efetivo de Nutricionista, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002518/10-55, de 28 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURIMARY CAMINHA VELOSO**, Matrícula nº 180336-X, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002515/10-27, de 28 de janeiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANA MARIA MELO GUIMARÃES DOS SANTOS**, Matrícula nº 178714-4, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 064/2010-GAB-SEID, de 29 de janeiro de 2010, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência,